



**LEI ORDINÁRIA Nº 1541 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

*O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG., Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:*

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

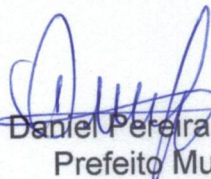
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º O Poder Executivo consignará em sua Lei Orçamentária vigente ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as eventuais despesas acordadas neste contrato de consórcio público, por meio de lei específica para fins de cumprimento do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEVA/MG., 26 de março de 2021

  
Daniel Pereira da Couto  
Prefeito Municipal

